



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12185 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 07/09/2025

1. PROJETO

Aprimoramento da qualidade da educação por meio do fortalecimento e desenvolvimento dos atores e instituições.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.4 - Implementar um programa de modernização do sistema educacional brasileiro, em especial no fomento à igualdade e à equidade de aprendizagem dos grupos especialmente vulneráveis.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.4.4 - Desenvolvimento de Rede sobre a educação inclusiva, com foco no desenvolvimento da educação para a cidadania global.

3. JUSTIFICATIVA

A população brasileira, marcada por sua rica diversidade étnica, cultural e socioeconômica, também é caracterizada por desigualdades profundamente enraizadas, que afetam com maior intensidade os grupos sociais vulneráveis, incluindo minorias raciais, populações indígenas, moradores de áreas de maior vulnerabilidade social, ribeirinhos, entre outros. De acordo com o IBGE, em 2022, a taxa de analfabetismo entre pessoas com quinze anos ou mais era de 7,0%, sendo mais alta entre pretos (10,1%) e pardos (8,8%) em comparação com brancos (4,3%). Além disso, a disparidade regional é marcante, com o Nordeste apresentando a maior taxa de analfabetismo (14,2%), quase o dobro da média nacional (7,0%). No ensino básico, a evasão escolar é um problema persistente, especialmente no ensino médio, em que a taxa de abandono chegou a 5,9% em 2023, enquanto na educação especial esse percentual aumentou para 6,2%, segundo o Censo Escolar do Inep.

Esses dados evidenciam a necessidade de políticas públicas robustas e inclusivas para garantir que todos os brasileiros tenham acesso a uma educação de qualidade, conforme previsto nas diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) e nas metas do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014).

Nesse contexto, a articulação regional e o apoio mútuo entre os países ibero-americanos são essenciais para enfrentar os desafios educacionais comuns, conforme previsto no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 17, que destaca a importância da cooperação internacional. A OEI desempenha um papel fundamental promovendo a colaboração em áreas como pesquisa, formação de professores, inclusão social e inovação tecnológica. A cooperação facilitada pela OEI é crucial para fortalecer as políticas educacionais e promover um desenvolvimento sustentável e equitativo na região.

A Organização de Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) é um organismo internacional de caráter intergovernamental voltado para a cooperação entre os países ibero-americanos nos campos da educação, ciência, tecnologia e cultura, no contexto do desenvolvimento integral, da democracia e da integração regional. Para cumprir com suas finalidades, a OEI implementa programas, projetos e atividades de cooperação técnica, que contemplam a transferência e/ou compartilhamento de experiências no âmbito ibero-americano. Esses projetos são construídos a partir do estabelecimento de convênios e acordos firmados com entidades públicas e privadas.

No âmbito da linha de cooperação da OEI sobre Administração e avaliação educacional, os propósitos centrais dessa linha são apoiar tecnicamente as administrações educacionais, visando ao fortalecimento das estruturas institucionais e dos processos descentralizados, além de promover a cooperação técnica para a melhoria dos sistemas nacionais de avaliação e das práticas educacionais.

Justifica-se a contratação de consultores, com experiência em atividade de assistente de orçamento. Essa colaboração é essencial para o desenvolvimento de iniciativas voltadas à qualidade educacional, inclusão, eficiência administrativa e implementação de estratégias que atendam às diversidades e necessidades regionais. Esses profissionais serão responsáveis por fornecer suporte de orçamento de projeto.

Entre os objetivos dessas contratações, destacam-se:

Apoio no acompanhamento e controle da execução orçamentária.

Apoio no monitoramento de limites, fontes e classificações orçamentárias.

Apoio a processos de programação orçamentária.

Apoio na consolidação de informações para auditorias e prestações de contas.

Apoio técnico às áreas demandantes na gestão orçamentária.

Apoio na consolidação de orçamentos de projetos com diversos financiadores.

Apoio na triagem das informações disponíveis nos sistemas de orçamento e finanças.

Apoio no controle de arquivos físicos e digitais relacionados a contratos, notas fiscais e relatórios financeiros

A medida, em suma, alinha-se ao compromisso da OEI com a excelência na gestão de seus projetos, ao tempo em que reforça sua condição de parceira estratégica na formulação e implementação de políticas públicas em favor do desenvolvimento da região.

Ante o exposto, se faz necessário a contratação de Consultor(a) com experiência como Assistente de Orçamento.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência destina-se à contratação de pessoa física para prestação de consultoria técnica especializada, com a finalidade de atuar como consultor assistente de orçamento prestando apoio ao Escritório da OEI no Brasil.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Assistente de Orçamento)

Auxiliar no acompanhamento das despesas operacionais, verificando a conformidade com os planos orçamentários estabelecidos nos projetos.

Apoiar na coleta e organização de dados para elaboração de relatórios gerenciais e financeiros.

Contribuir na manutenção e atualização dos registros orçamentários nos sistemas internos.

Auxiliar na aplicação de controles internos, conforme orientações superiores, garantindo a conformidade com os procedimentos.

Prestar suporte na preparação de projeções orçamentárias e análises de variações.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Assistente de Orçamento)

Diploma universitário em Engenharia, Contabilidade, Administração, Ciências Econômicas, Estatística, Sistema de Informação, Gestão Pública, Gestão Financeira, Ciências Sociais, Direito ou áreas correlatas.

Desejável Conhecimento em Orçamento (controle de operações ligadas a projetos e apresentação de relatórios).

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Assistente de Orçamento)

Experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano em atividades relacionadas à elaboração, análise e controle orçamentário.

Domínio de ferramentas de gestão orçamentária e financeira (Excel, sistemas ERP ou similares).

Conhecimento da legislação orçamentária e financeira.

Conhecimento em Office 365.

Conhecimento no uso de sistemas informatizados de contabilidade, orçamento e planilhas eletrônicas (Excel).

- Desejável

Experiência prévia em controle orçamentário e financeiro.

Controle e execução orçamentária básica.

Preparação de planilhas e relatórios financeiros.

Conhecimentos básicos em normas contábeis e de compliance.

Familiaridade com sistemas de gestão financeira

Conhecimento em espanhol e inglês.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Assistente de Orçamento)

Qtd. Parcelas: 9

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.4.4	Relatório sobre as atividades realizadas durante o primeiro mês.	R\$ 8,800.00	30 dias após a assinatura do contrato
1.4.4	Relatório sobre as atividades realizadas durante o segundo mês.	R\$ 8,800.00	60 dias após a assinatura do contrato
1.4.4	Relatório sobre as atividades realizadas durante o terceiro mês.	R\$ 8,800.00	90 dias após a assinatura do contrato
1.4.4	Relatório sobre as atividades realizadas durante o quarto mês.	R\$ 8,800.00	120 dias após a assinatura do contrato
1.4.4	Relatório sobre as atividades realizadas durante o quinto mês.	R\$ 8,800.00	150 dias após a assinatura do contrato
1.4.4	Relatório sobre as atividades realizadas durante o sexto mês.	R\$ 8,800.00	180 dias após a assinatura do contrato
1.4.4	Relatório sobre as atividades realizadas durante o sétimo mês.	R\$ 8,800.00	210 dias após a assinatura do contrato
1.4.4	Relatório sobre as atividades realizadas durante o oitavo mês.	R\$ 8,800.00	240 dias após a assinatura do contrato
1.4.4	Relatório sobre as atividades realizadas durante o nono mês.	R\$ 8,800.00	270 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R\$ 79.200,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Assistente de Orçamento Residente em Brasília/DF.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 9 meses

Data de Término: 15/06/2026

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas - 3 (Assistente de Orçamento)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A realização do Processo Seletivo é feita por Comissão de Seleção instituída especificamente para este fim.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste TR. Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no TR.

Primeira Etapa: Análise de Currículo

Nesta etapa, será aferida pontuação para os currículos inscritos na Plataforma de Currículos da OEI, conforme pontuação especificada neste TR.

Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa (análise de currículo).

Em caso de empate, serão chamados para entrevista todos os candidatos que obtiveram a mesma pontuação.

Os comprovantes devem ser anexados ao currículo cadastrado na plataforma da OEI até o encerramento do período de inscrições do edital.

A apresentação de documentos em branco, ilegíveis ou que não correspondem à qualificação exigida no edital implicará em sua desconsideração. A não apresentação dos documentos comprobatórios de qualificação ou sua apresentação intempestiva (após a inscrição) implicará na desconsideração da qualificação alegada no currículo, nos seguintes termos:

Quando a qualificação desconsiderada for requisito mínimo de participação, a consequência será a eliminação do candidato.

Quando a qualificação desconsiderada for critério de qualificação (pontuação curricular), a consequência será a não atribuição da pontuação correspondente prevista no edital.

Para que o candidato pontue na primeira fase (análise de currículo), o currículo cadastrado na plataforma da OEI deve comprovar a experiência indicada, mediante apresentação de certificados ou atestados de capacidade técnica emitidos por terceiros, cópias de contratos anteriores ou outro documento idôneo a comprovar a experiência alegada.

A pontuação máxima para essa etapa corresponde a 40 (quarenta) pontos, observando os seguintes critérios:

Diploma universitário na área: 5 pontos.

Pós-graduação ou especialização: 10 pontos.

Experiência comprovada em Excel: 15 pontos.

Experiência comprovada em consultorias em orçamentário em: 10 pontos.

Segunda Etapa: Entrevista

A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da comissão de seleção, observando os critérios do TR.

A critério da comissão de seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência. Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa (Análise de Currículo).

A pontuação máxima para essa etapa corresponde a 60 (sessenta) pontos, observando os seguintes critérios:

Perfil proativo, habilidades de organização e planejamento, capacidade de trabalhar em equipe e seguir normas (30 pontos):

- Não atende: 0
- Evidência satisfatória: 20
- Evidência forte: 40

Conhecimento em inglês e em espanhol (5 pontos).

Conhecimento em Excel. (5 pontos)

Conhecimento em Orçamento. (10 pontos)

Pontuação Máxima: 60 pontos

Terceira Etapa: Apresentação de Documentação

A Pontuação Total (PT) será composta pela soma da pontuação da análise de currículo (PC) e da entrevista (PE), conforme fórmula:

$Pontuação\ Total\ (PT) = Pontuação\ curricular\ (PC) + Pontuação\ de\ Entrevista\ (PE)$

Em caso de empate na pontuação total, terá preferência o(a) candidato(a) que, nesta ordem:

Obtiver maior nota na etapa de entrevista
Maior tempo de experiência orçamentário.

Tiver maior idade.

O envio de documentos pessoais e comprobatórios será solicitado apenas aos(as) candidatos(as) aprovados(as) para formalização do contrato.

A critério da comissão de seleção, poderão ser solicitados documentos complementares após a etapa de entrevistas.

13. CONSIDERAÇÕES

O consultor Contratado deverá contar com infraestrutura própria, incluindo equipamentos e recursos tecnológicos adequados, que possibilitem o pleno desenvolvimento das atividades previstas

e a entrega dos produtos estabelecidos no contrato. Trabalho será realizado presencialmente.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).